



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

CONTRATO n° 025/2026  
REF: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 140/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 13.606.702/0001-65, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 10, Centro, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. RENAN ARAUJO BARRIOS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irara, n° 9901, Centro, Água Fria/Bahia, CEP 48.170.000, inscrito no CPF sob o n° 816.XXX.XXX-15 e portador do RG n° 11.XXX.XXX-77, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 48.677.304/0001-14, com sede na Rua Renato Campos Portela S/N, Icará-BA, CEP: 44.255-000, representada pelo seu Sócio Sr° PAULO VILQUE RABRETO DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n° 011.XXX.XXX-65, portador da carteira de identidade n° 9.XXX.XXX-80 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de Fornecedor, na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no Processo Administrativo n° 140/2025, regendo-se pela Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, a qual as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA.**

1.2 Este Contrato guarda conformidade com o Pregão Eletrônico n° 022/2025, e seus Anexos, incluindo-se, ainda, a proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo n° 140/2025.

Lote 2 Veículos Leves					
A2 - Prestação de serviços					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Alinhamento dianteiro carro pequeno	Serviço	13	R\$ 76,00	R\$ 2.508,00
2	Alinhamento técnico cada lado	Serviço	23	R\$ 76,00	R\$ 1.748,00
3	Alinhamento traseiro carro pequeno	Serviço	23	R\$ 76,00	R\$ 1.748,00
4	Alinhar fixo	Serviço	23	R\$ 229,61	R\$ 5.281,03
5	Balancamento roda com jante comum carro pequeno	Serviço	15	R\$ 56,88	R\$ 1.990,80
6	Cambagem	Serviço	23	R\$ 56,88	R\$ 1.422,00
7	Check-up de injeção eletrônica	Serviço	25	R\$ 241,33	R\$ 6.108,25
8	Descarbonização do motor	Serviço	20	R\$ 379,16	R\$ 7.583,20
9	Entuaciar 04 bielas	Serviço	20	R\$ 379,16	R\$ 7.583,20
10	Fazer cabeçote	Serviço	20	R\$ 572,96	R\$ 11.459,20
11	Limpeza de bico injetor	Serviço	53	R\$ 206,10	R\$ 10.605,30

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: [sebir\\_contratos@aguafrida.ba.gov.br](mailto:sebir_contratos@aguafrida.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

12	Montagem do cabeçote	Serviço	25	R\$ 379,16	R\$ 9.479,00
13	Montagem do motor carro pequeno	Serviço	12	R\$ 945,40	R\$ 11.344,80
14	Retífica de cilindro	Serviço	20	R\$ 238,03	R\$ 4.760,60
15	Retífica do eixo	Serviço	12	R\$ 238,03	R\$ 2.856,36
16	Revisão elétrica	Serviço	25	R\$ 99,43	R\$ 2.485,75
17	Serviço de cabeçote	Serviço	12	R\$ 379,16	R\$ 4.549,92
18	Serviço de câmbio carro pequeno	Serviço	12	R\$ 379,16	R\$ 4.549,92
19	Serviço de embreagem	Serviço	20	R\$ 379,16	R\$ 7.583,20
20	Serviço de freio	Serviço	33	R\$ 99,42	R\$ 3.280,86
21	Serviço de suspensão dianteira cada lado	Serviço	20	R\$ 80,04	R\$ 1.600,80
22	Serviços de suspensão dianteira e traseira	Serviço	22	R\$ 123,85	R\$ 2.724,70
23	Troca do coxim do castilho	Serviço	22	R\$ 118,80	R\$ 2.613,60
24	Troca cilindro mestre	Serviço	12	R\$ 78,77	R\$ 945,24
25	Troca da bomba d'água	Serviço	12	R\$ 78,77	R\$ 945,24
26	Troca da bomba de combustível sem remoção do tanque	Serviço	20	R\$ 103,64	R\$ 2.072,80
27	Troca da bomba de freio	Serviço	20	R\$ 75,41	R\$ 1.508,20
28	Troca da bucha da bandeja cada lado	Serviço	22	R\$ 75,41	R\$ 1.659,02
29	Troca da correia alternada com ar ou sem ar	Serviço	20	R\$ 78,77	R\$ 1.575,40
30	Troca da correia dentada com ar ou sem ar	Serviço	20	R\$ 78,77	R\$ 1.575,40
31	Troca da cruzeta de transmissão	Serviço	22	R\$ 33,64	R\$ 740,28
32	Troca da embreagem	Serviço	20	R\$ 379,16	R\$ 7.583,20
33	Troca da junta cabeçote 8v	Serviço	20	R\$ 572,96	R\$ 11.459,20
34	Troca da junta homocinética ou junta deslizante	Serviço	22	R\$ 196,32	R\$ 4.319,04
35	Troca da maçaneta da porta/catal cada lado	Serviço	22	R\$ 49,70	R\$ 1.093,40
36	Troca das lâminas/lambor o freio	Serviço	28	R\$ 88,47	R\$ 2.477,16
37	Troca de amortecedor	Serviço	22	R\$ 88,47	R\$ 1.946,34
38	Troca de pastilha de freio/disco de freio	Serviço	28	R\$ 94,79	R\$ 2.654,12
39	Troca de válvulas e esmerilhac válvulas	Serviço	28	R\$ 96,90	R\$ 2.713,20
40	Troca do amortecedor/cosim/batedor	Serviço	28	R\$ 94,78	R\$ 2.653,84
41	Troca do cabo de freio de mão	Serviço	12	R\$ 80,04	R\$ 960,48
42	Troca do cilindro de roda traseira	Serviço	12	R\$ 40,02	R\$ 480,24
43	Troca do cosim do motor	Serviço	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: [setor\\_contratos@aguafrida.ba.gov.br](mailto:setor_contratos@aguafrida.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

44	Troca do pivô da suspensão dianteira	Serviço	22	R\$ 80,00	R\$ 1.760,00
45	Troca do rolamento de roda dianteira	Serviço	33	R\$ 80,00	R\$ 2.640,00
46	Troca do rolamento de roda traseira	Serviço	33	R\$ 80,00	R\$ 2.640,00
47	Troca do terminal direção ou braço direção	Serviço	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
48	Troca hidrovacaio	Serviço	12	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
49	Serviço na caixa de marcha	Serviço	12	R\$ 179,00	R\$ 4.548,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 187.999,17</b>
<b>B2 - Peças valiosas leves</b>					
<b>Desconto mínimo percentual sobre tabela oficial de peças genuínas do fabricante.</b>					
Item	Descrição	UF	Percentual	Valor do desconto sobre o valor referencial para peças	
1	Aquisição de peças e acessórios genuínos	%	10	R\$ 13.000,00	
Valor referencial para peças				R\$ 130.000,00	
Valor referencial para peças com desconto para as futuras notas				R\$ 117.000,00	
<b>Total do lote 2 - (n2+b2)</b>					<b>R\$ 299.999,17</b>

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA**

3.1 O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser objeto de prorrogação, mediante lavratura de termo aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 299.999,17 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos)

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, a efetiva prestação dos serviços e aceite final do CONTRATANTE.

3.3 A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE a Nota Fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Água Fria /BA.

3.4 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou na prestação dos serviços, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

3.5 O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente **CONTA CORRENTE 1292 000377209404-8; AGENCIA 4769, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104) da CONTRATADA, considerando-se, porém, que:**

I - Não será aceita cobrança bancária;

II - Não haverá pagamento antecipado;

3.6 Nos preços previstos no Contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza,

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: [reitor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:reitor.contratos@aguafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela

**CONTRATADA das obrigações:**

3.7 Além da Nota Fiscal, a empresa deverá apresentar e manter atualizados os documentos referentes a regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº 12.440, de 2011.

3.8 Na eventualidade de aplicação de multas à CONTRATADA, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo não cumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.9 O CNPJ da CONTRATADA, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de dispensa.

3.10 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.11 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,3% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) \times VP$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

3.12 A Prefeitura Municipal procederá a retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF) conforme Instrução Normativa 2.145 de 26 de junho de 2021 a qual alterou a Instrução Normativa 1.214/2012.

**CLAUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1 O(s) pedido(s) será(ão) feito(s) através de Ordem de Fornecimento que será encaminhada ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial ou outro meio possível.

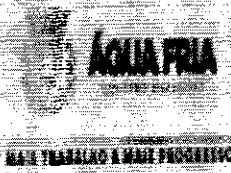
4.2 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos no seguinte endereço: Praça da Matriz, 15 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000, ou em local determinado pela Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referentes ao objeto. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h.

4.3 A Contratada deverá manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e no Contrato.

4.4 Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.

4.5 No presente contrato não será permitida a subcontratação ou terceirização.

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.  
 Email: [gestor\\_contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:gestor_contratos@aguafria.ba.gov.br)  
 CNPJ: 13.606.702/0001-65  
 Tel/Fax: (75)98252-8764



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

**CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

- 5.1 O prazo para entrega foi estabelecido dentro de parâmetros regulares do mercado e da economicidade da Administração.
- 5.2 O aceite/aprovação do objeto pelo órgão não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços prestados.
- 5.3 A aceitação inicial dos produtos será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da CONTRATADA e do CONTRATANTE, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de notaumero (lista de material), a ser fornecida quando das entregas, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos produtos, com a respectiva quantidade.
- 5.4 A aceitação final dos produtos apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados.
- 5.5 Os produtos deverão atender as especificações técnicas contidas no Edital e na Proposta de Preço Final, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.
- 5.6 A CONTRATADA deverá fornecer, no ato de entrega, produtos com garantia de qualidade de todos os produtos ofertados, pelo prazo mínimo estabelecido pela lei, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo CONTRATANTE.
- 5.7 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da aferição por agente público designado Fiscal do Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a:
  - a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;
  - b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, providas e empenhadas de suas contas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra.

**CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO / REVISÃO / REEQUILÍBRIO**

- 6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante reajustamento da parte interessada.
- 6.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial computável exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 Para fins de reajuste o índice setorial poderá ser aplicado o IPC-A ou o indicador inflacionário de menor impacto financeiro para a gestão pública.
- 6.4 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133 de 2021, em especial do art. 124.
- 6.5 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.6 O prazo para resposta aos pedidos repactuação de preços ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

7.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2000 - Gabinete do Prefeito**  
Projeto: Atividade: 2002 - Gestão das Ações Administrativas da Coordenação da Representação Política e Institucional do Município  
Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.  
E-mail: [setor\\_contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:setor_contratos@aguafria.ba.gov.br)  
CNPJ: 13.606.702/0001-65  
Tel/Fax: (75)98252-8764



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo

33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 1500, 1720

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3000 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Projeto / Atividade: 2004 - Gestão das Ações Administrativa da Secretaria de Administração e Finanças do Município

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo

33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 1500, 1720

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

Projeto / Atividade: 1001 - Construção Ampliação e Requalificação de Infraestrutura Mobilidade Bens Urbanos Comuns e Próprios

2010 - Gestão das Ações Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo

33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 1500, 1720, 1750

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

Projeto / Atividade: 2012 - Gestão das Ações Administrativa das Ações Funcionais do Sistema Educação Municipal

2014 - Gestão das Ações Administrativas de Transporte Escolar do Município

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo

33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 1500, 1530, 1540, 1541, 1542, 1553, 1571, 1569

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6000 - Fundo Municipal De Saúde**

Projeto / Atividade: 2019 - Gestão das Ações Administrativa Fundo Municipal de Saúde

2020 - Gestão das Ações Administrativa das Ações da Atenção Básica

2023 - Gestão das Ações Administrativa das Ações do Hospital Maternidade Luiz Eduardo

2035 - Gestão das Ações Administrativa do SAMU

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo

33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 1500, 1600, 1621

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7000 - Fundo Municipal de Assistência Social**

Projeto / Atividade: 2026 - Gestão das Ações Administrativa Fundo Municipal de Assistência Social

2027 - Gestão das Ações Administrativa Manutenção Conselho Tutelar

2036 - Gestão das Ações Administrativa das Ações de Proteção Social Básica

2037 - Gestão das Ações Administrativa das Ações do IGD SUAS

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo

33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 1500, 1660, 1661

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente**

Projeto / Atividade: 2034 - Gestão das Ações Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo

33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: [setor\\_contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:setor_contratos@aguafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

Fonte: 1500,1720

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9008-Secretaria Municipal de Recursos Hídricos

Projeto/Atividade: 2041-Gestão das Ações Administrativa da Secretaria de Recursos Hídricos

Elemento: 3390.30.00.00-Material de Consumo

33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 1500,1720

**CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO CONTRATO**

8.1 No presente contrato não será exigido a prestação de garantia para execução do objeto.

**CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DO OBJETO**

9.1 Fica a prestação de serviços vinculada as normas da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGACÕES**

**10.1 DA CONTRATANTE:**

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa;
- b) Atestar a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes da Dispensa, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa.

**10.2 DA CONTRATADA:**

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Executar os serviços, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando couber;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra;
- d) Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa;
- f) Indicar prepos para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso;
- g) Responder por erros motivados pela inobservância do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

E-mail: [sear.contrato@aguafria.ba.gov.br](mailto:sear.contrato@aguafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.666.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

âmbito de jurisdição:

h) Responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega do objeto do contrato;

i) Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento do objeto do Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Fica vinculada o presente contrato às condições previstas nos Art. 155 e 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, em especial:

11.2. Como infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inultraje ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência pela falta do subitem "a" deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos bens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens "a" a "k";

III - Inapetimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens "b" a "k" deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: [seitor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:seitor.contratos@aguafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "b" a "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.4 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, na forma prevista no inciso II do item 11.3, e não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

11.5 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7 - A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.8 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

12.2 - A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS**

13.1 - A CONTRATANTE se reserva no direito de exigir da CONTRATADA a obrigação de cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos dos art. 117 e 140 da lei federal nº 14.133/21.

14.2 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 140, §1º da lei federal nº 14.133/21).

14.3 - A Fiscalização do presente contrato será realizada pelo(a) servidor(a) MOACIR ANJOS DA SILVA, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21, ao qual compete velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto na proposta da Contratada e neste instrumento.

14.4 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na prestação dos serviços, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: [setor\\_contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:setor_contratos@aguafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

14.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, execuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório.

14.6 O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços objeto do contrato, caso os mesmos afastem-se das especificações da proposta apresentada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

15.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato bem como dos extratos de termos aditivos, se for o caso, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Água Fria-Bahia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO FORO**

16.1 O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições do Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Água Fria/BA.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

16.2 Para todas as questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Comarca de Itara-Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por serem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para que se produzam os efeitos de Lei.

Água Fria/BA, 06 de fevereiro de 2026


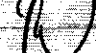
CONTRATANTE

  
RYAN BARROS  
Prefeito

CONTRATADA

  
GFTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS  
E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ sob o n.º 48.677.304/0001-14

TESTEMUNHAS:

a)   
CPF: \_\_\_\_\_  
b)   
CPF: \_\_\_\_\_

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.677.304/0001-14  
**Razão Social:** GPTV ALIANCA SOLUCOES AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTD  
**Endereço:** RUA RENATO CAMPOS PORTELA SN / CENTRO / IRARA / BA / 44255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2026 a 07/03/2026

**Certificação Número:** 2026020604215940087905

Informação obtida em 09/02/2026 08:10:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20260103113

RAZÃO SOCIAL	
GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
201.187.894	48.677.304/0001-14

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/01/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GPTV ALIANCA SOLUCOES AUTOMOTIVAS E EMPREENDEMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 48.677.304/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:02 do dia 03/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2026.

Código de controle da certidão: **CAE2.C65F.D2B9.E196**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **48.677.304/0001-14**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GPTV ALIANCA SOLUCOES AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/11/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

### + Mais informações

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
21/11/2022	30/06/2024	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

### Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**



**Prefeitura Municipal de Irará**  
**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**  
Praça Maria Bacelar, 120  
Centro - IRARÁ - BA CEP: 44255-000  
CNPJ: 13.626.205/0001-29

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Número: 000529/2025.E**

Nome/Razão Social: **GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDEMENTOS LTDA**  
Nome Fantasia: **GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDEMENTOS**  
Inscrição Municipal: **5401536** CPF/CNPJ: **48.677.304/0001-14**  
Endereço: **RUA RENATO CAMPOS PORTELA, S/N**  
**CENTRO IRARÁ - BA CEP: 44255-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 03/12/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **03/03/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5600011775210000002102090000529202512034**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irara.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 03/12/2025 às 09:13:27



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 48.677.304/0001-14

Certidão nº: 5553510/2026

Expedição: 27/01/2026, às 14:10:00

Validade: 26/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **48.677.304/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**

RUA RUI BARBOSA, 10  
CENTRO  
ÁGUA FRIA  
13.606.702/0001-65

Período: 18/11/2025 à 06/02/2026

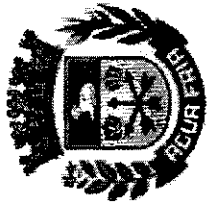
**Acompanhamento de Saldo da(s) Atas.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA		022-2025-PE		18/11/2025 à 06/02/2026		Fornecedor: GPTV ALIANÇA SOLUCOES AUTOMOTIVAS E	
CONTRATOS							
Código	Descrição	Un	Qtd	Itens da Ata		Saldo	
				Prc (R\$)	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)
				Itens do CTR		Saldo	
				Qtd	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)
						%	
409900090	Alinhamento dianteiro carro pequeno (veiculo leve)	srv	33,00	76,00	2.508,00	0,00	2.508,00
409900091	Alinhamento técnico cada lado (veiculo leve)	srv	23,00	76,00	1.748,00	0,00	1.748,00
409900092	Alinhamento traseiro carro pequeno (veiculo leve)	srv	23,00	76,00	1.748,00	0,00	1.748,00
409900093	Alinhar fixo (veiculo leve)	srv	23,00	229,61	5.281,03	0,00	5.281,03
409900094	Balanceamento roda com jante comum: carro pequeno (veiculo leve)	srv	35,00	56,88	1.990,80	0,00	1.990,80
409900095	Camragem (veiculo leve)	srv	25,00	56,88	1.422,00	0,00	1.422,00
409900096	Check-up de injeção eletrônica (veiculo leve)	srv	25,00	244,33	6.108,25	0,00	6.108,25
409900097	Descarbonização do motor (veiculo leve)	srv	20,00	379,16	7.583,20	0,00	7.583,20
409900098	Embuchar 04 bielas (veiculo leve)	srv	20,00	379,16	7.583,20	0,00	7.583,20
409900099	Facear cabeçote (veiculo leve)	srv	20,00	572,96	11.459,20	0,00	11.459,20
409900100	Limpeza de bico injetor (veiculo leve)	srv	53,00	200,10	10.605,30	0,00	10.605,30
<b>Totais:</b>					<b>58.036,98</b>		<b>58.036,98</b>
							<b>0,00</b>

409900101	Montagem do cabeçote (veículo leve)	SRV	25,00	379,16	9.479,00	0,00	0,00	25,00	9.479,00	0,00	
409900102	Montagem do motor carro pequeno (veículo leve)	SRV	12,00	945,40	11.344,80	0,00	0,00	12,00	11.344,80	0,00	
409900103	Retífica de cilindro (veículo leve)	SRV	20,00	238,03	4.760,60	0,00	0,00	20,00	4.760,60	0,00	
409900104	Retífica do eixo (veículo leve)	SRV	12,00	238,03	2.856,36	0,00	0,00	12,00	2.856,36	0,00	
409900105	Revisão elétrica (veículo leve)	SRV	25,00	99,43	2.485,75	0,00	0,00	25,00	2.485,75	0,00	
409900106	Serviço de cabeçote (veículo leve)	SRV	12,00	379,16	4.549,92	0,00	0,00	12,00	4.549,92	0,00	
409900107	Serviço de câmbio carro pequeno (veículo leve)	SRV	12,00	379,16	4.549,92	0,00	0,00	12,00	4.549,92	0,00	
409900108	Serviço de embreagem (veículo leve)	SRV	20,00	379,16	7.583,20	0,00	0,00	20,00	7.583,20	0,00	
409900109	Serviço de freio (veículo leve)	SRV	33,00	99,42	3.280,86	0,00	0,00	33,00	3.280,86	0,00	
409900110	Serviço de suspensão dianteira cada lado (veículo leve)	SRV	20,00	80,04	1.600,80	0,00	0,00	20,00	1.600,80	0,00	
409900111	Serviços de suspensão dianteira e traseira (veículo leve)	SRV	22,00	123,85	2.724,70	0,00	0,00	22,00	2.724,70	0,00	
409900112	Troca do coxim do câmbio (veículo leve)	SRV	22,00	118,80	2.613,60	0,00	0,00	22,00	2.613,60	0,00	
409900113	Troca cilindro mestre (veículo leve)	SRV	12,00	78,77	945,24	0,00	0,00	12,00	945,24	0,00	
409900114	Troca da bomba d'água (veículo leve)	SRV	12,00	78,77	945,24	0,00	0,00	12,00	945,24	0,00	
409900115	Troca da bomba de combustível sem remoção do tanque (veículo leve)	SRV	20,00	103,64	2.072,80	0,00	0,00	20,00	2.072,80	0,00	
409900116	Troca da bomba de freio (veículo leve)	SRV	20,00	75,41	1.508,20	0,00	0,00	20,00	1.508,20	0,00	
409900117	Troca da bucha da bandeja cada lado (veículo leve)	SRV	22,00	75,41	1.659,02	0,00	0,00	22,00	1.659,02	0,00	
409900118	Troca da correia alternada com ar ou sem ar (veículo leve)	SRV	20,00	78,77	1.575,40	0,00	0,00	20,00	1.575,40	0,00	
409900119	Troca da correia dentada com ar ou sem ar (veículo leve)	SRV	20,00	78,77	1.575,40	0,00	0,00	20,00	1.575,40	0,00	
409900120	Troca da cruzeta de transmissão (veículo leve)	SRV	12,00	61,93	743,16	0,00	0,00	12,00	743,16	0,00	
409900121	Troca da embreagem (veículo leve)	SRV	20,00	379,16	7.583,20	0,00	0,00	20,00	7.583,20	0,00	
409900122	Troca da junta cabeçote 8v (veículo leve)	SRV	20,00	572,96	11.459,20	0,00	0,00	20,00	11.459,20	0,00	
409900123	Troca da junta homocinética ou junta deslizante (veículo leve)	SRV	22,00	196,32	4.319,04	0,00	0,00	22,00	4.319,04	0,00	
409900124	Troca da maçaneta da porta/maia cada lado (veículo leve)	SRV	22,00	49,70	1.093,40	0,00	0,00	22,00	1.093,40	0,00	
409900125	Troca das lonas/tambor e freio (veículo leve)	SRV	28,00	88,47	2.477,16	0,00	0,00	28,00	2.477,16	0,00	
409900126	Troca de amortecedor (veículo leve)	SRV	22,00	88,47	1.946,34	0,00	0,00	22,00	1.946,34	0,00	
409900127	Troca de pastilha de freio/disco de freio (veículo leve)	SRV	28,00	94,79	2.654,12	0,00	0,00	28,00	2.654,12	0,00	
<b>Totais:</b>									<b>100.386,43</b>	<b>0,00</b>	<b>100.386,43</b>

409900128	Troca de válvulas e esmerilhar válvulas (veículo leve)	srV	28,00	96,90	2.713,20	0,00	0,00	28,00	2.713,20	0,00
409900129	Troca do amortecedor/coxim/batedor (veículo leve)	srV	28,00	94,78	2.653,84	0,00	0,00	28,00	2.653,84	0,00
409900130	Troca do cabo de freio de mão (veículo leve)	srV	12,00	80,04	960,48	0,00	0,00	12,00	960,48	0,00
409900131	Troca do cilindro de roda traseira (veículo leve)	srV	12,00	40,02	480,24	0,00	0,00	12,00	480,24	0,00
409900132	Troca do coxim do motor (veículo leve)	srV	20,00	150,00	3.000,00	0,00	0,00	20,00	3.000,00	0,00
409900133	Troca do pivô da suspensão dianteira (veículo leve)	srV	22,00	80,00	1.760,00	0,00	0,00	22,00	1.760,00	0,00
409900134	Troca do rolamento de roda dianteira (veículo leve)	srV	33,00	80,00	2.640,00	0,00	0,00	33,00	2.640,00	0,00
409900135	Troca do rolamento de roda traseira (veículo leve)	srV	33,00	80,00	2.640,00	0,00	0,00	33,00	2.640,00	0,00
409900136	Troca do terminal direção ou braço direção (veículo leve)	srV	12,00	80,00	960,00	0,00	0,00	12,00	960,00	0,00
409900137	Troca hidro vácuo (veículo leve)	srV	12,00	185,00	2.220,00	0,00	0,00	12,00	2.220,00	0,00
409900138	Serviço na caixa de marcha (veículo leve)	srV	12,00	379,00	4.548,00	0,00	0,00	12,00	4.548,00	0,00
409900139	Aquisição de peças e acessórios genuínos (veículo leve)	R\$	1,00	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	1,00	117.000,00	0,00
					11.516,76	0,00	0,00	11.516,76	11.516,76	0,00

Total Geral: 299.999,17 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**

RUA RUI BARBOSA, 10  
CENTRO  
ÁGUA FRIA  
13.606.702/0001-65

**Acompanhamento de Saldo do(s) Contratos(S)**

Unidade: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

<b>Contrato:</b>	025-2026	<b>Status:</b>	Ativo
<b>Pregão:</b>	022-2025-PE	<b>Vigência:</b>	DE 06/02/2026 ATÉ 06/02/2027
<b>Classe:</b>	Aquisição e fornecimento de bens de consumo		
<b>AFMS:</b>			
<b>AFMS Cancel.</b>			
		<b>Fornecedor:</b>	GPTV ALIANCA SOLUCOES AUTOMOTIVAS E

Ordem	Nº	Descrição	Un	Itens do Contrato			Itens da AFM			SALDO		
				Qtd	Prc (R\$)	Des	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	%
null	409900090	Alinhamento dianteiro carro pequeno (veículo leve) :Alinhamento dianteiro carro pequeno (veículo leve)	SRV	33,00	76,00000	0,00	2.508,00000	0,00	0,00000	33,00	2.508,00000	0,00
null	409900091	Alinhamento técnico cada lado (veículo leve):Alinhamento técnico cada lado (veículo leve)	SRV	23,00	76,00000	0,00	1.748,00000	0,00	0,00000	23,00	1.748,00000	0,00
null	409900092	Alinhamento traseiro carro pequeno (veículo leve) :Alinhamento traseiro carro pequeno (veículo leve)	SRV	23,00	76,00000	0,00	1.748,00000	0,00	0,00000	23,00	1.748,00000	0,00
null	409900093	Alinhar fixo (veículo leve):Alinhar fixo (veículo leve)	SRV	23,00	229,61000	0,00	5.281,03000	0,00	0,00000	23,00	5.281,03000	0,00
null	409900139	Aquisição de peças e acessórios genuínos (veículo leve) :Aquisição de peças e acessórios genuínos (veículo leve)	R\$	1,00	117.000,00000	0,00	117.000,00000	0,00	0,00000	1,00	117.000,00000	0,00
null	409900094	Balancamento roda com jante comum carro pequeno (veículo leve):Balancamento roda com jante comum carro pequeno (veículo leve)	SRV	35,00	56,88000	0,00	1.990,80000	0,00	0,00000	35,00	1.990,80000	0,00

null	409900095	Cambagem (veículo leve)	SFV	25,00	56,8800	0,00	1.422,0000	0,00	0,0000	25,00	1.422,0000	0,00
null	409900096	Check-up de injeção eletrônica (veículo leve); Check-up de injeção eletrônica (veículo leve)	SFV	25,00	244,3300	0,00	6.108,2500	0,00	0,0000	25,00	6.108,2500	0,00
null	409900097	Descarbonização do motor (veículo leve); Descarbonização do motor (veículo leve)	SFV	20,00	379,1600	0,00	7.583,2000	0,00	0,0000	20,00	7.583,2000	0,00
null	409900098	Embuchar 04 bielas (veículo leve); Embuchar 04 bielas (veículo leve)	SFV	20,00	379,1600	0,00	7.583,2000	0,00	0,0000	20,00	7.583,2000	0,00
null	409900099	Facelar cabeçote (veículo leve); Facelar cabeçote (veículo leve)	SFV	20,00	572,9600	0,00	11.459,2000	0,00	0,0000	20,00	11.459,2000	0,00
null	409900100	Limpeza de bico injetor (veículo leve); Limpeza de bico injetor (veículo leve)	SFV	53,00	200,1000	0,00	10.605,3000	0,00	0,0000	53,00	10.605,3000	0,00
null	409900101	Montagem do cabeçote (veículo leve); Montagem do cabeçote (veículo leve)	SFV	25,00	379,1600	0,00	9.479,0000	0,00	0,0000	25,00	9.479,0000	0,00
null	409900102	Montagem do motor carro pequeno (veículo leve); Montagem do motor carro pequeno (veículo leve)	SFV	12,00	945,4000	0,00	11.344,8000	0,00	0,0000	12,00	11.344,8000	0,00
null	409900103	Retífica de cilindro (veículo leve); Retífica de cilindro (veículo leve)	SFV	20,00	238,0300	0,00	4.760,6000	0,00	0,0000	20,00	4.760,6000	0,00
null	409900104	Retífica do eixo (veículo leve); Retífica do eixo (veículo leve)	SFV	12,00	238,0300	0,00	2.856,3600	0,00	0,0000	12,00	2.856,3600	0,00
null	409900105	Revisão elétrica (veículo leve); Revisão elétrica (veículo leve)	SFV	25,00	99,4300	0,00	2.485,7500	0,00	0,0000	25,00	2.485,7500	0,00
null	409900106	Serviço de cabeçote (veículo leve); Serviço de cabeçote (veículo leve)	SFV	12,00	379,1600	0,00	4.549,9200	0,00	0,0000	12,00	4.549,9200	0,00
null	409900107	Serviço de câmbio carro pequeno (veículo leve); Serviço de câmbio carro pequeno (veículo leve)	SFV	12,00	379,1600	0,00	4.549,9200	0,00	0,0000	12,00	4.549,9200	0,00
null	409900108	Serviço de embreagem (veículo leve); Serviço de embreagem (veículo leve)	SFV	20,00	379,1600	0,00	7.583,2000	0,00	0,0000	20,00	7.583,2000	0,00
null	409900109	Serviço de freio (veículo leve); Serviço de freio (veículo leve)	SFV	33,00	99,4200	0,00	3.280,8600	0,00	0,0000	33,00	3.280,8600	0,00

409900110	409900110	SVV	20,00	80,0400	0,00	1.600,8000	0,00	0,0000	20,00	1.600,8000	0,00	0,00
409900138	409900138	SVV	12,00	379,0000	0,00	4.548,0000	0,00	0,0000	12,00	4.548,0000	0,00	0,00
409900111	409900111	SVV	22,00	123,8500	0,00	2.724,7000	0,00	0,0000	22,00	2.724,7000	0,00	0,00
409900113	409900113	SVV	12,00	78,7700	0,00	945,2400	0,00	0,0000	12,00	945,2400	0,00	0,00
409900114	409900114	SVV	12,00	78,7700	0,00	945,2400	0,00	0,0000	12,00	945,2400	0,00	0,00
409900115	409900115	SVV	20,00	103,6400	0,00	2.072,8000	0,00	0,0000	20,00	2.072,8000	0,00	0,00
409900116	409900116	SVV	20,00	75,4100	0,00	1.508,2000	0,00	0,0000	20,00	1.508,2000	0,00	0,00
409900117	409900117	SVV	22,00	75,4100	0,00	1.659,0200	0,00	0,0000	22,00	1.659,0200	0,00	0,00
409900118	409900118	SVV	20,00	78,7700	0,00	1.575,4000	0,00	0,0000	20,00	1.575,4000	0,00	0,00
409900119	409900119	SVV	20,00	78,7700	0,00	1.575,4000	0,00	0,0000	20,00	1.575,4000	0,00	0,00
409900120	409900120	SVV	12,00	61,9300	0,00	743,1600	0,00	0,0000	12,00	743,1600	0,00	0,00
409900121	409900121	SVV	20,00	379,1600	0,00	7.583,2000	0,00	0,0000	20,00	7.583,2000	0,00	0,00
409900122	409900122	SVV	20,00	572,9600	0,00	11.459,2000	0,00	0,0000	20,00	11.459,2000	0,00	0,00
409900123	409900123	SVV	22,00	196,3200	0,00	4.319,0400	0,00	0,0000	22,00	4.319,0400	0,00	0,00
409900124	409900124	SVV	22,00	49,7000	0,00	1.093,4000	0,00	0,0000	22,00	1.093,4000	0,00	0,00

409900125	Troca das lonas/lambor e freio (veículo leve) ;Troca das lonas/lambor e freio (veículo leve)	STV	28,00	88,4700	0,00	2.477,1600	0,00	0,0000	28,00	2.477,1600	0,00	
409900126	Troca de amortecedor (veículo leve) ;Troca de amortecedor (veículo leve)	STV	22,00	88,4700	0,00	1.946,3400	0,00	0,0000	22,00	1.946,3400	0,00	
409900127	Troca de pastilha de freio/disco de freio (veículo leve) ;Troca de pastilha de freio/disco de freio (veículo leve)	STV	28,00	94,7900	0,00	2.654,1200	0,00	0,0000	28,00	2.654,1200	0,00	
409900128	Troca de válvulas e esmerilhar válvulas (veículo leve) ;Troca de válvulas e esmerilhar válvulas (veículo leve)	STV	28,00	96,9000	0,00	2.713,2000	0,00	0,0000	28,00	2.713,2000	0,00	
409900129	Troca do amortecedor/coxim/batedor (veículo leve) ;Troca do amortecedor/coxim/batedor (veículo leve)	STV	28,00	94,7800	0,00	2.653,8400	0,00	0,0000	28,00	2.653,8400	0,00	
409900130	Troca do cabo de freio de mão (veículo leve) ;Troca do cabo de freio de mão (veículo leve)	STV	12,00	80,0400	0,00	960,4800	0,00	0,0000	12,00	960,4800	0,00	
409900131	Troca do cilindro de roda traseira (veículo leve) ;Troca do cilindro de roda traseira (veículo leve)	STV	12,00	40,0200	0,00	480,2400	0,00	0,0000	12,00	480,2400	0,00	
409900112	Troca do coxim do cambio (veículo leve) ;Troca do coxim do cambio (veículo leve)	STV	22,00	118,8000	0,00	2.613,6000	0,00	0,0000	22,00	2.613,6000	0,00	
409900132	Troca do coxim do motor (veículo leve) ;Troca do coxim do motor (veículo leve)	STV	20,00	150,0000	0,00	3.000,0000	0,00	0,0000	20,00	3.000,0000	0,00	
409900133	Troca do pivô de suspensão dianteira (veículo leve) ;Troca do pivô de suspensão dianteira (veículo leve)	STV	22,00	80,0000	0,00	1.760,0000	0,00	0,0000	22,00	1.760,0000	0,00	
409900134	Troca do rolamento de roda dianteira (veículo leve) ;Troca do rolamento de roda dianteira (veículo leve)	STV	33,00	80,0000	0,00	2.640,0000	0,00	0,0000	33,00	2.640,0000	0,00	
409900135	Troca do rolamento de roda traseira (veículo leve) ;Troca do rolamento de roda traseira (veículo leve)	STV	33,00	80,0000	0,00	2.640,0000	0,00	0,0000	33,00	2.640,0000	0,00	
409900136	Troca do terminal direção ou braço direção (veículo leve) ;Troca do terminal direção ou braço direção (veículo leve)	STV	12,00	80,0000	0,00	960,0000	0,00	0,0000	12,00	960,0000	0,00	
409900137	Troca hidro vácuo (veículo leve) ;Troca hidro vácuo (veículo leve)	STV	12,00	185,0000	0,00	2.220,0000	0,00	0,0000	12,00	2.220,0000	0,00	
									0,0000	299.899,1700	0,00	0,00
									0,0000	299.899,1700	0,00	0,00

Total Geral:	299.999,1700	0,0000	299.999,1700	0,00
--------------	--------------	--------	--------------	------